



DECRETO Nº 03279/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.604, de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 6.136,96 (seis mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0001.2.822 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	104		100	6.120,00
02.09.07.13.392.0021.2.212 - MANUT. DO PROG. E PROJETOS DO PATRIMONIO CULTURAL				
339030 - Material de Consumo	756	FUNPAC	100	16,96
TOTAL DE CRÉDITOS				6.136,96

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.07.13.392.0021.2.212 - MANUT. DO PROG. E PROJETOS DO PATRIMONIO CULTURAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	462		100	16,96
02.12.02.22.661.0007.1.095 - OBRAS NO DISTRITO INDUSTRIAL				
449051 - Obras e Instalacoes	665		100	6.120,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				6.136,96
TOTAL DE RECURSOS				6.136,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 08 de janeiro de 2019.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL